

COMPANHIA ABERTA
NIRE 313.000.363-75
CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2016

1. Data, hora e local: realizada no dia 11 de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Alexandre Pedercini Issa, João Bosco Calais Filho, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Murilo de Campos Valadares, Paulo de Souza Duarte, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Presentes, ainda, Kátia Roque da Silva, Secretária Geral; **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Marco Antônio de Rezende Teixeira, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** Aumento de Capital; **4.2.** Revalidação do prazo para restabelecimento dos limites da Política de Endividamento; **5. Deliberações:** os Conselheiros obtiveram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: **5.1.1)** aprovar, nos limites do capital autorizado, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o aumento de capital no valor de R\$128.399.994,81 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), passando o capital social de R\$2.773.985.614,66 (dois bilhões, setecentos e setenta e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) para R\$2.902.385.609,47 (dois bilhões, novecentos e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos). Tal aumento se concretizará com a utilização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no montante de R\$128.400.000,00 (cento e vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais) constituído pelo acionista controlador, Estado de Minas Gerais, conforme Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 23 de abril de 2015. **2)** O referido Aumento de Capital possui as seguintes características: **Forma de emissão:** subscrição privada de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia. **Preço unitário de emissão:** R\$18,17 (dezoito reais e dezessete centavos). **Critério de cálculo do preço por ação:** foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76, com base na média da cotação diária de mercado das ações da Companhia na BM&FBovespa, ponderada pelo volume, nos 31 pregões anteriores a 23/04/2015, cujo período compreende os pregões realizados entre 09/03/2015 até 22/04/2015, conforme RCA extraordinária realizada em 23 de abril de 2015. **Quantidade de ações a serem emitidas:** 7.066.593 (sete milhões, sessenta e seis mil, quinhentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Direito de preferência:** na forma do artigo 171 da Lei 6.404/76, como forma de preservar a proporcionalidade no capital da Companhia, será dado aos acionistas o direito de preferência para subscrição dessas ações. Tal direito será concedido aos acionistas posicionados em 19 de maio de 2016, proporcionalmente à posição acionária

detida, sendo que as ações serão negociadas ex-subscrição a partir de 20 de maio de 2016, ou seja, sem o direito de preferência. O referido direito deverá ser exercido no prazo de até 30 dias, contados a partir de 20 de maio de 2016. Sendo assim, o direito de preferência poderá ser exercido entre os dias 20 de maio de 2016, inclusive, e o dia 20 de junho de 2016, inclusive.

Forma de integralização: as ações subscritas por conta do Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. O acionista controlador, Estado de Minas Gerais, utilizará os recursos do AFAC, anteriormente citado, para subscrever as ações que lhe couberem nesse Aumento de Capital. **Proporção da subscrição:** o acionista terá o direito de subscrever 5,9220295065% (cinco vírgula nove dois dois zero dois nove cinco zero seis cinco por cento) de sua participação acionária no âmbito desse Aumento de Capital, ressalvada a possibilidade de subscrição de sobras, conforme o item “Sobras” abaixo. **Diluição:** o percentual de diluição para os acionistas que não exercerem seu direito de preferência no Aumento de Capital será de 5,5751763045% (cinco vírgula cinco sete cinco um sete seis três zero quatro cinco por cento). **Sobras:** o período adicional para subscrição de sobras será divulgado posteriormente por meio de Aviso aos Acionistas. Considerando que o acionista controlador, Estado de Minas Gerais, utilizará os recursos do AFAC para a subscrição de ações objeto desse Aumento de Capital, a parte não subscrita pelos demais acionistas, após o rateio das sobras, será integralmente subscrita pelo Estado de Minas Gerais. Dessa forma, o Aumento de Capital será homologado integralmente, não havendo, assim, a possibilidade de homologação parcial. **Prazo e Condições de subscrição e integralização:** os acionistas com ações registradas escrituralmente no Banco Itaú receberão os boletins de subscrição impressos e já preenchidos, pelos quais poderão efetuar a subscrição, bem como optar por subscrição de sobras de ações, assinando-os e apresentando-os em qualquer agência do Itaú, com pagamento correspondente ou autorização para débito em conta-corrente. Os acionistas titulares de ações depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA. **Direitos:** as ações a serem emitidas em razão deste Aumento de Capital conferirão aos seus titulares direitos idênticos aos das ações atualmente existentes e terão participação integral em qualquer remuneração (dividendos e/ou juros sobre o capital próprio) declarados a partir da homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração. As ações subscritas serão liberadas à negociação em até 3 (três) dias úteis após a data da Reunião do Conselho de Administração que verificar esta subscrição e homologar o aumento do capital social. **Destinação dos recursos:** o AFAC foi utilizado na realização de obras para implantação de captação de água bruta no Rio Paraopeba, conforme descrito na ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 23 de abril de 2015. **3)** O documento “Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração”, conforme Anexo 30-XXXII da Instrução CVM n.º 480, de 07 de dezembro de 2009, com as informações relativas ao Aumento de Capital, está disponível no endereço eletrônico www.copasa.com.br/ri e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. **5.2.** considerando a aprovação do resultado do primeiro trimestre de 2016 na reunião do Conselho de Administração de 05/05/2016, e de acordo

com as projeções econômico-financeiras apresentadas para os próximos três trimestres, o Conselho de Administração aprovou a revalidação para dezembro de 2016 dos limites estabelecidos para a Política de Endividamento constante no parágrafo segundo do artigo quarto do Estatuto Social da Companhia, sendo mantido o acompanhamento trimestral.

6. Encerramento: nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a presente Ata, depois lida, aprovada e assinada fisicamente por, Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelos Conselheiros: Alexandre Pedercini Issa, João Bosco Calais Filho, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Murilo de Campos Valadares, Paulo de Souza Duarte, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Belo Horizonte, 11 de maio de 2016. Confere com a original lavrada em livro próprio. Assinada digitalmente por Sinara Inácio Meireles Chenna.

Alexandre Pedercini Issa
Conselheiro

João Bosco Calais Filho
Conselheiro

Marco Antônio de Rezende Teixeira
Presidente do Conselho

Marco Antônio S. da Cunha Castello Branco
Conselheiro

Murilo de Campos Valadares
Conselheiro

Paulo de Souza Duarte
Conselheiro

Remulo Borges de Azevedo Lemos
Conselheiro

Rubens Coelho de Mello
Conselheiro

Sinara Inácio Meireles Chenna
Vice-Presidente do Conselho

Kátia Roque da Silva
Secretária